

DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.*(Acréscido pela Decreto nº 1.083, de 21/07/2015)***PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****Data: 26/02/2019 Nº 013/2019****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL****SEDER**Fls nº **03**

Assinatura

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA
(art. 14 da Lei nº 8666/93)****1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:****U.G – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL****2 - OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA AGROTINS 2019, ATRAVES DE COMPRA DIRETA, PARA MONTAGEM DO GALINHEIRO E CURAL DEMOSNTRATIVO NO STANDER DA SEDER NA FEIRA.

3 - RECURSOS VINCULADOS: (Indicar n.º do contrato, agência, n.º da conta corrente).

FONTE DE RECURSOS: 0010.00.199

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

As novidades no setor do agronegócio brasileiro ganham mais evidência na Agrotins – Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins. A cada edição, a maior feira da região Norte do Brasil, leva informações para milhares de pecuaristas, agricultores, empresários e é responsável pela movimentação de milhões em negócios. Para facilitar o acesso a essas novas tecnologias, instituições financeiras presentes na feira oferecem condições especiais de financiamento.

A Agrotins acontece, anualmente, dentro do Centro Agrotecnológico, ocupando 60 hectares de sua área total, onde são instaladas unidades demonstrativas de campo, área para dinâmicas, estandes, estacionamento, praça de alimentação, vias de circulação, auditório e demais edificações de apoio.

A Agrotins coloca o Tocantins na vanguarda das discussões sobre as novas formas de produção sustentável. Reconhecida nacionalmente como um evento técnico relevante para a divulgação das novidades da área, tem como objetivo promover o desenvolvimento do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar e divulgar as ações de pesquisa, adaptação, validação, divulgação e transferência de tecnologias ao setor produtivo.

Seu público-alvo é composto por: **Produtores rurais; Técnicos; Pesquisadores; Estudantes; Empresários ligados ao agronegócio.**

A Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, participa de todas as edições, num espaço no qual expõem ações de toda a Prefeitura. Assim justificamos a aquisição dos materiais deste Termo de Referência para dar início as atividades para a realização da Agrotins 2019.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática	Natureza Despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem
3300.20.606.1115.4537	33.90.30	00010.00.199	20190769	600/1800/3600
OBS.:				

6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	QTD	Unid	Especificações	Vir Unit R\$	Vir Total Estimado
01	21	SC	MILHO TRITURADO 50KG	40,00	840,00

DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.
(Acrescido pela Decreto nº 1.083, de 21/07/2015)

SEDER
Fls nº 04
RB
Assinatura

02	10	SC	FARELO DE SOJA 50KG	85,10	851,00
03	01	SC	NUCLEUS INICIAL 20KG	144,30	144,30
04	03	SC	NUCLEUS CRESCIMENTO 20KG	112,25	336,75
05	03	UNID	COMEDOIRO TUBULAR 20KG	47,00	141,00
06	03	UNID	BEBEDOIRO AVES 5LT	11,40	34,20
07	04	FR	VACINA NEW CASTLE 100DS	15,60	62,40
08	02	FR	VACINA BOUBA 100DS	17,80	35,60
09	02	FR	VACINA COLERA E TIFO 100DS	14,50	29,00
10	02	UNID	VERMIFUGO A BASE DE PIPERAZINA 28G	5,95	11,90
11	01	UNID	ENROFLOXACINO 50% 100GR	26,49	26,49
12	10	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML	0,48	4,80

R\$ 5.548,19

7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO:

R\$ 5.548,19 (CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho

9 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO:

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura de Palmas, localizado na QUADRA 112 SUL, RUA SR1 LOTE 28, de segunda-feira à sexta-feira, horário comercial das 08:00h às 18:00 h. Telefone 3218-5471

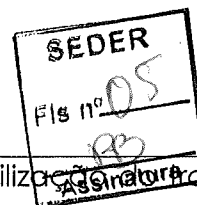
10 - CONDIÇÕES GERAIS:

A Contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência garantia;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da SEDER, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na

DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015.

(Acrescido pela Decreto nº 1.083, de 21/07/2015)



condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Responsabilizar-se pela despesa dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

- Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

<p>11 - Responsável pela elaboração desta solicitação de compras e do Termo de Referência.</p> <p>Data <u>27/03/2019</u></p> <p><u>Cristina Alves dos Santos</u> Gerente de Gestão e Finanças Mat.: 132071/SEDER</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	<p>12 - Validação Orçamentária - Financeira.</p> <p>Data <u>27/03/19</u></p> <p><u>Rejane Barros Cavalcante</u> Diretor de Gestão e Finanças Mat.: 132071/SEDER</p> <p>Carimbo e assinatura</p>
<p>13 - Setor Solicitante</p> <p>Data <u>27/03/2019</u></p> <p><u>Cláudio Luiz de Sá Lobato</u> Medico Veterinario Mat.: 413024554</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	<p>14 - Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente.</p> <p>Data <u>27/03/2019</u></p> <p><u>Fernanda Dias da Silva</u> Matricula: 413034493 Chefe de Núcleo Setorial de Planejamento</p> <p>Carimbo e assinatura</p>
<p>15 - Ordenador de despesas</p> <p>Em atenção ao disposto no art. nº 21, inciso V, do Decreto Federal nº 3.555/00 (Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns) c/c art. nº 30, inciso V, do Decreto Federal nº 5.450/05, (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns) na condição de Ordenador de Despesas, aprovo esta Solicitação de Compras de Bens e Serviços / Termo de Referência e autorizo realização desta despesa.</p> <p>Declaro, atendendo o art. nº 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00, que a presente despesa tem adequação orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual 2018/2021, e contida na Lei Municipal nº 2.367/18 (Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018) e está contida na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, recentemente aprovada pelo Poder Legislativo de Palmas.</p> <p>Data: <u>27 / 03 / 2019</u></p> <p><u>Roberto Jorge Sahium</u> Matricula: 413031225 Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	